



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
CNPJ: 10.221.760/0001-82

PARECER DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Interessado: Fundo Municipal de Saúde – FMS

Processo Administrativo nº: 024/2026

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº IL/2026.008-FMS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados no Hospital Municipal e demais unidades de saúde do Município de Trairão/PA.

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise do Processo Administrativo nº 024/2026, referente à Inexigibilidade de Licitação nº IL/2026.008-FMS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados, destinados a atender as demandas do Hospital Municipal e demais unidades de saúde deste Município.

Constam nos autos:

- ✓ Solicitação de demanda devidamente assinada pela Secretária Municipal de Saúde;
- ✓ Termo de Referência contendo a descrição detalhada dos serviços;
- ✓ Proposta de preços da empresa contratada;
- ✓ Documentação de habilitação (certidões fiscais, trabalhistas e jurídicas);
- ✓ Demonstrações contábeis regulares;
- ✓ Comprovação de capacidade técnica;
- ✓ Publicação do extrato da inexigibilidade;
- ✓ Valor total da contratação: R\$ 3.996.960,00.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação direta encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 74, caput, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição.

No caso em análise, a contratação de serviços médicos especializados está diretamente relacionada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
CNPJ: 10.221.760/0001-82

à manutenção de serviços públicos essenciais de saúde, sendo compatível com hipóteses de inviabilidade de competição, especialmente diante da necessidade de continuidade, especialização técnica e atendimento à demanda local.

Destaca-se ainda o art. 74, que admite a inexigibilidade para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, quando caracterizada a notória especialização, o que se coaduna com a natureza dos serviços médicos.

A instrução processual observa os requisitos do art. 72, estando devidamente demonstrados:

- ✓ Documento de formalização da demanda;
- ✓ Termo de Referência adequado;
- ✓ Estimativa de despesa;
- ✓ Justificativa da escolha do contratado;
- ✓ Justificativa de preços;
- ✓ Comprovação da habilitação e qualificação da empresa.

No tocante à habilitação, verifica-se conformidade com os arts. 62 a 70, com a devida regularidade fiscal, trabalhista, econômica e técnica da empresa contratada.

Quanto à publicidade, foi cumprido o disposto no art. 94, mediante a publicação do extrato da inexigibilidade, assegurando transparência ao procedimento.

Ademais, a contratação atende aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, notadamente legalidade, eficiência, interesse público, planejamento e transparência.

III – ANÁLISE DE CONTROLE E RECOMENDAÇÕES

Sem prejuízo da manifestação favorável, esta Controladoria ressalta a necessidade de observância rigorosa na fase de execução contratual, especialmente quanto a:

- ✓ Designação formal de fiscal de contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- ✓ Controle efetivo dos plantões e atendimentos realizados, com registros formais (relatórios, escalas e frequência dos profissionais);
- ✓ Atesto das notas fiscais condicionado à comprovação da execução dos serviços, vedando



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
CNPJ: 10.221.760/0001-82

- ✓ pagamentos sem lastro documental;
- ✓ Acompanhamento mensal da execução contratual, garantindo compatibilidade entre os serviços prestados e os valores pagos;
- ✓ Observância do limite orçamentário e financeiro, evitando execução sem cobertura contratual;
- ✓ Arquivamento organizado da documentação comprobatória, visando facilitar eventual fiscalização.

Tais medidas são essenciais para mitigar riscos de apontamentos futuros pelos órgãos de controle externo.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Controladoria Interna **MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE** à contratação decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IL/2026.008-FMS, por entender que o processo encontra-se devidamente instruído, em conformidade com a legislação vigente e atende ao interesse público.

Recomenda-se o prosseguimento do feito, com a formalização do contrato e observância das recomendações acima na fase de execução.

Trairão-PA, 01 de Abril de 2026.

DÉBORA SANCHES RODRIGUES
Controladoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Trairão – PA